Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/364

20.2.2026

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/364 DA COMISSÃO

de 19 de fevereiro de 2026

que reconhece que o relatório apresentado pelos Países Baixos nos termos do artigo 31.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno, beterraba-sacarina, milho (grão) e colza de inverno nesse Estado-Membro

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis ([1]), nomeadamente o artigo 31.º, n.º 4,

Considerando o seguinte:

(1) A Diretiva (UE) 2018/2001 estabelece que os biocombustíveis, os biolíquidos e os combustíveis biomássicos têm de reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa em comparação com os combustíveis fósseis para que possam ser contabilizados para o cumprimento das metas fixadas nessa diretiva. Para o efeito, o artigo 29.º, n.º 10, da referida diretiva estabelece limiares específicos de redução de emissões para esses combustíveis e o artigo 31.º regulamenta a forma de calcular as reduções de emissões de gases com efeito de estufa resultantes da sua utilização. Ao efetuar esses cálculos, podem utilizar-se os valores por defeito estabelecidos nos anexos V e VI da Diretiva (UE) 2018/2001. Em vez dos valores por defeito das emissões de gases com efeito de estufa provenientes do cultivo de matérias-primas agrícolas, podem utilizar-se, em certas condições, valores típicos. Os Estados-Membros ou países terceiros podem comunicar à Comissão esses valores típicos, que representam o valor médio numa zona específica. Os valores típicos só podem ser utilizados se a Comissão os reconhecer como precisos.

(2) O artigo 31.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2018/2001 permite que os Estados-Membros apresentem à Comissão relatórios incluindo informações sobre as emissões típicas de gases com efeitos de estufa provenientes do cultivo de matérias-primas agrícolas das zonas do seu território classificadas como nível 2 na Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS), ou um nível NUTS mais discriminado, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]).

(3) Em 2 de julho de 2025, os Países Baixos apresentaram à Comissão o relatório final com dados para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno, beterraba-sacarina, milho (grão) e colza de inverno comummente produzidos em zonas do seu território classificadas como de nível 2 na NUTS. Os Países Baixos solicitaram que os dados fossem reconhecidos como precisos em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, da Diretiva (UE) 2018/2001.

(4) A Comissão analisou o relatório e concluiu que este contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno, beterraba-sacarina, milho (grão) e colza de inverno comummente produzidos em regiões NUTS 2 dos Países Baixos.

(5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité da Sustentabilidade dos Biocombustíveis, Biolíquidos e Combustíveis Biomássicos,

([1]) JO L 328 de 21.12.2018, p. 82, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2018/2001/oj.
([2]) Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) (JO L 154 de 21.6.2003, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2003/1059/oj).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O relatório apresentado à Comissão pelos Países Baixos, em 2 de julho de 2025, para efeitos de reconhecimento contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno, beterraba-sacarina, milho (grão) e colza de inverno comummente produzidos em regiões NUTS 2 dos Países Baixos. O resumo dos dados do relatório consta do anexo.

Artigo 2.º

Se os dados constantes do relatório apresentado à Comissão em 2 de julho de 2025 para efeitos de reconhecimento sofrerem alterações suscetíveis de afetar a precisão dos dados e, por conseguinte, o fundamento da presente decisão, os Países Baixos devem comunicar imediatamente essas alterações à Comissão. A Comissão avaliará as alterações comunicadas para determinar se o relatório continua a apresentar dados precisos que fundamentem o seu reconhecimento.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A presente decisão deixa de ser aplicável em 12 de março de 2031.

Feito em Bruxelas, em 19 de fevereiro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Emissões de gases com efeito de estufa provenientes do cultivo de trigo de inverno nos Países Baixos ($geCO_2$/kg de matéria seca de trigo de inverno)

Código NUTS 2	Região NUTS 2 (2024)	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	Total
		Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
NL11	Groningen	169,3	35,2	81,3	15,7	5,1	62,6	6,89	376,1
NL12	Friesland	170,0	34,3	81,2	15,5	4,9	61,4	6,80	374,1
NL13	Drenthe	111,6	15,4	60,4	13,8	7,1	60,7	6,17	275,3
NL21	Overijssel	137,8	29,0	72,6	15,9	7,5	68,4	6,85	338,1
NL22	Gelderland	176,9	39,4	85,3	15,9	5,5	65,3	6,21	394,5
NL23	Flevoland	153,8	29,7	76,3	15,6	4,6	58,1	5,48	343,6
NL32	Noord-Holland	166,1	34,2	82,6	16,9	5,0	63,0	6,97	374,8
NL34	Zeeland	168,7	34,7	78,3	14,5	4,7	59,5	5,61	366,1
NL35	Utrecht	168,5	37,7	81,9	15,7	5,8	65,4	6,29	381,4
NL36	Zuid-Holland	154,2	30,0	76,7	15,7	4,6	58,3	5,49	345,0
NL41	Noord-Brabant	164,9	34,9	77,7	14,1	5,1	60,3	5,76	362,8
NL42	Limburg	132,6	22,6	59,7	10,9	6,2	57,0	5,70	294,7

Emissões de gases com efeito de estufa provenientes do cultivo de beterraba-sacarina nos Países Baixos ($geCO_2$/kg de matéria seca de beterraba-sacarina)

Código NUTS 2	Região NUTS 2 (2024)	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	Total
		Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
NL11	Groningen	62,6	11,6	27,0	3,2	3,4	33,2	0,44	141,5
NL12	Friesland	52,9	7,7	22,0	4,2	2,9	31,7	0,41	121,9
NL13	Drenthe	73,3	16,7	32,6	2,3	4,0	34,4	0,46	163,8
NL21	Overijssel	71,7	16,1	19,3	2,2	3,9	34,1	0,45	147,8
NL22	Gelderland	60,5	10,8	20,5	3,8	3,3	33,9	0,44	133,4
NL23	Flevoland	43,8	5,4	16,0	3,6	2,4	26,8	0,35	98,4
NL32	Noord-Holland	48,7	6,7	20,2	3,7	2,7	28,9	0,38	111,3
NL34	Zeeland	49,7	7,2	18,1	4,1	2,7	30,2	0,39	112,6
NL35	Utrecht	58,8	9,9	20,7	4,2	3,2	34,1	0,45	131,3
NL36	Zuid-Holland	48,0	6,6	17,7	4,0	2,6	29,4	0,38	108,6
NL41	Noord-Brabant	56,7	9,5	16,4	2,4	3,2	30,9	0,41	119,7
NL42	Limburg	62,7	11,3	15,6	3,0	3,6	32,3	0,43	129,1

Emissões de gases com efeito de estufa provenientes do cultivo de milho (grão) nos Países Baixos [$geCO_2$/kg de matéria seca de milho (grão)]

Código NUTS 2	Região NUTS 2 (2024)	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	Total
		Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
NL11	Groningen	168,6	29,5	46,4	4,9	2,0	69,7	1,17	322,3
NL12	Friesland	189,1	36,5	53,6	4,8	2,2	77,1	1,30	364,6
NL13	Drenthe	167,8	29,7	44,5	5,6	2,0	70,5	1,19	321,3
NL21	Overijssel	154,4	24,5	41,4	4,5	1,9	64,6	1,09	292,4
NL22	Gelderland	170,9	30,9	49,8	7,0	2,0	69,2	1,16	331,0
NL23	Flevoland	190,4	31,7	62,6	7,5	2,1	71,3	1,20	366,7
NL32	Noord-Holland	176,4	28,8	56,2	6,2	1,9	67,4	1,13	338,0
NL34	Zeeland	179,5	31,2	56,6	6,1	2,0	68,9	1,16	345,5
NL35	Utrecht	165,5	28,4	48,5	3,8	1,9	66,6	1,12	315,8
NL36	Zuid-Holland	182,6	29,6	60,2	7,2	2,0	68,4	1,15	351,1
NL41	Noord-Brabant	147,7	19,7	35,4	7,9	1,9	64,9	1,09	278,6
NL42	Limburg	179,0	31,6	47,2	8,1	2,2	75,9	1,28	345,1

Emissões de gases com efeito de estufa provenientes do cultivo de colza de inverno nos Países Baixos ($geCO_2$/kg de matéria seca de colza de inverno)

Código NUTS 2	Região NUTS 2 (2024)	N_2O dos solos		Incorporadas			Consumo de combustível	Sementes	Total
		Diretas	Indiretas	Fertilizantes	Neutralização	Pesticidas			
NL11	Groningen	288,3	55,5	152,1	37,8	5,7	129,9	0,68	670,0
NL12	Friesland	276,5	49,0	146,2	36,4	5,4	124,5	0,65	638,5
NL13	Drenthe	274,3	66,8	139,9	34,2	5,7	130,0	0,68	651,5
NL21	Overijssel	327,6	95,1	168,5	41,2	6,7	152,8	0,81	792,8
NL22	Gelderland	367,2	98,9	195,7	47,6	7,3	165,7	0,88	883,3
NL23	Flevoland	367,9	86,6	193,1	48,4	7,2	163,3	0,87	867,4
NL32	Noord-Holland	386,9	92,7	203,5	50,9	7,6	171,4	0,91	913,9
NL34	Zeeland	370,5	89,2	195,0	48,8	7,3	164,4	0,87	876,0
NL35	Utrecht	397,5	98,5	213,6	52,3	7,8	176,0	0,94	946,6
NL36	Zuid-Holland	382,9	92,7	201,6	50,4	7,5	169,6	0,90	905,7
NL41	Noord-Brabant	297,5	67,0	153,6	36,8	6,2	141,4	0,74	703,3
NL42	Limburg	273,9	58,1	134,2	31,6	6,1	138,5	0,73	643,1